



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO**

DECRETO Nº 040 DE 02 DE JUNHO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL DE
3 (TRES) DIAS EM TODO O
MUNICÍPIO DE SANGÃO/SC E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DALMIR CARARA CANDIDO, Prefeito Municipal de Sangão/SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o falecimento do Sr; GESSI DE OLIVEIRA, ocorrido no início da noite do dia 01/06/2019 neste Município.

CONSIDERANDO, a relevância dos seus serviços prestados a nossa cidade, exercido com dedicação a função de Motorista da Secretaria de Saúde. e o legado que certamente deixará aos Municípes.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL em todo o território do Município de Sangão/SC, por 03 (três) dias, pelo falecimento do cidadão deste município Sr: GESSI DE OLIVEIRA.

Parágrafo Único - Durante o período citado no “caput” deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma a este servidor publico que sempre honrou a sua função com dedicação.

Art.2º - As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art 3º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sangão-SC, 02 de junho de 2019.


DALMIR CARARA CANDIDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural de publicações Oficiais na data supra.


ALDORI ANTONIO DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

